



PT

*“Pedi asilo na UE –
Que país vai processar
o meu pedido?”*

A

Informações sobre o Regulamento de Dublin
destinadas aos requerentes de proteção internacional,
em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento
(UE) n.º 604/2013

“Quanto tempo é necessário para decidir qual o país que analisará o meu pedido?”

“Quanto tempo passará até o meu pedido ser analisado?”

Se as nossas autoridades decidirem que são responsáveis por tomar uma decisão sobre o seu pedido de asilo, isso significa que pode permanecer neste país e que o seu pedido será analisado aqui. O procedimento de análise do seu pedido terá início imediatamente.

Se as nossas autoridades decidirem que outro país é responsável pela análise do seu pedido, procuraremos enviá-lo para esse país o mais rapidamente possível para que o seu pedido possa ser analisado nesse país. A duração total do procedimento de Dublin até ser transferido para o país responsável **pode, em circunstâncias normais, demorar até 11 meses**. O seu pedido de asilo será, então, examinado no país responsável. Este prazo poderá ser diferente se se esconder das autoridades, estiver preso ou detido, ou se recorrer da decisão de transferência. Se se encontrar numa destas situações, receberá informações específicas que o informarão do prazo que lhe é aplicável. Se estiver detido, será informado dos motivos da detenção e das vias de recurso ao seu dispor.



“Como é determinado o país responsável pela análise do meu pedido?”



©iStockphoto / Joe Gough

responsável pela análise do seu pedido de asilo.

A lei estabelece vários motivos para que um país possa ser responsável pela análise de um pedido. Estes motivos são considerados por ordem de importância na lei, começando pelo facto de um membro da sua família se encontrar nesse país de Dublin; o facto de ser ou ter sido titular de um visto ou de uma autorização de residência emitida por um país de Dublin; ou o facto de ter viajado para outro país de Dublin ou de o ter atravessado, quer legalmente quer de forma irregular.

É importante que nos informe com a maior brevidade possível se tem membros da sua família noutra país de Dublin. Se o seu cônjuge ou filho for um requerente de asilo ou lhe tiver sido concedida proteção internacional noutra país de Dublin, esse país poderá ser

Podemos decidir analisar o seu pedido neste país, mesmo que essa análise não seja da nossa responsabilidade ao abrigo dos critérios estabelecidos no Regulamento de Dublin. Não o enviaremos para um país em que esteja comprovado que os seus direitos humanos poderão ser violados.

“O que acontece se eu não quiser ir para outro país?”

Tem a possibilidade de declarar que discorda da decisão de ser enviado para outro país de Dublin e de contestar essa decisão junto de um órgão jurisdicional. Pode também pedir para permanecer no país até ser tomada uma decisão sobre o seu recurso ou revisão.

Se retirar o seu pedido de asilo e for para outro país de Dublin, será provavelmente transferido novamente para este país ou para o país responsável.

Por conseguinte, é importante que, uma vez apresentado o seu pedido de asilo, permaneça neste país até ser decidido 1) o país responsável pela análise do seu pedido de asilo e/ou 2) analisar o seu pedido de asilo aqui.

Tenha em conta que, se considerarmos provável que tente fugir ou esconder-se das autoridades porque não quer que o enviemos para outro país, pode ser colocado em regime de detenção (num centro fechado). Nesse caso, terá direito a um representante legal e será informado dos seus direitos, incluindo o direito de recorrer da sua detenção.



“Por que razão me são solicitadas as impressões digitais?”

Ao apresentar um pedido de asilo, se tiver 14 anos de idade ou mais, as suas impressões digitais serão recolhidas e transmitidas a uma base de dados de impressões digitais denominada «Eurodac». **Deve cooperar neste procedimento – é obrigado por lei a aceitar a recolha das suas impressões digitais.**

Se as impressões digitais não forem claras, incluindo no caso de ter ferido os dedos deliberadamente, serão recolhidas novamente no futuro.

As suas impressões digitais serão controladas no Eurodac para verificar se já apresentou um pedido de asilo anteriormente ou se as suas impressões digitais já foram recolhidas numa fronteira. Tal ajuda a determinar qual é o país de Dublin responsável pela análise do seu pedido de asilo.

As suas impressões digitais também podem ser controladas no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), uma base de dados que contém informações

relativas aos vistos concedidos no interior do espaço Schengen. Se for ou tiver sido titular de um visto para outro país de Dublin, poderá ser enviado para esse país com vista ao exame do seu pedido de proteção internacional.

Uma vez que apresentou um pedido de asilo, os seus dados dactiloscópicos serão conservados pelo Eurodac durante 10 anos. Decorrido esse período, serão automaticamente apagados do Eurodac. Se o seu pedido de asilo for aceite, as suas impressões digitais serão conservadas na base de dados até serem apagadas automaticamente. Se obter a nacionalidade de um país de Dublin, as suas impressões digitais serão apagadas nesse momento. As suas impressões digitais e a informação relativa ao seu sexo serão conservadas no Eurodac; em contrapartida, o seu nome, fotografia, data de nascimento e nacionalidade não são enviados para a base de dados Eurodac, mas podem ser armazenados numa base de dados nacional.

Em qualquer momento no futuro pode solicitar os dados que lhe digam respeito registados no Eurodac. Se considerar que os dados são incorretos ou que não deveriam ser armazenados, pode solicitar a sua correção ou apagamento. **A informação relativa às autoridades responsáveis pela gestão (ou controlo) dos seus dados neste país e às autoridades competentes responsáveis pelo controlo da proteção de dados podem ser consultadas na p. 11.**

O Eurodac é gerido por uma agência da União Europeia denominada eu-LISA. Os seus dados pessoais só podem ser utilizados para os fins previstos na lei e apenas serão recebidos pelo Sistema Central do Eurodac. Se no futuro solicitar asilo noutro país de Dublin, as suas impressões digitais serão enviadas para o referido país para verificação. Os dados armazenados no Eurodac não serão partilhados com qualquer outro país ou organização fora dos países de Dublin.

A partir de 20 de julho de 2015, as suas impressões digitais podem ser consultadas por autoridades como a polícia e o Serviço Europeu de Polícia (Europol), que podem solicitar acesso à base de dados do Eurodac para prevenir, detetar e investigar infrações penais graves e infrações terroristas.

“Quais são os meus direitos durante o período em que é determinado o país responsável pela análise do meu pedido de asilo?”

Tem o direito de permanecer neste país se for determinado que se trata do país responsável pela análise do seu pedido de asilo, ou, no caso de outro país ser responsável, até ser transferido para esse país. Se este país for responsável pela análise do seu pedido de asilo, tem o direito de aqui permanecer, pelo menos até ser tomada uma primeira decisão sobre o seu pedido de asilo. Tem também direito a beneficiar de condições materiais de acolhimento, por exemplo, alojamento, alimentação, etc., bem como de cuidados médicos básicos e de assistência médica urgente. Ser-lhe-á dada a oportunidade de fornecer informações sobre a sua situação e a presença de membros da sua família no território dos países de Dublin, oralmente e/ou por escrito e, ao fazê-lo, poderá utilizar a sua língua materna ou outra língua que domine bem (ou de dispor de um intérprete, se necessário). Receberá também uma cópia por escrito da decisão de transferência para outro país. Tem igualmente o direito de nos contactar para informações suplementares e/ou de contactar o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) neste país.

Se consideramos que outro país poderá ser responsável pela análise do seu pedido, receberá informações mais pormenorizadas sobre o procedimento e sobre a forma como o afeta a si e aos seus direitos.



Informações de contacto, nomeadamente:

Endereço e contactos da Autoridade de Asilo

Maahanmuuttovirasto
(Directorado para a Imigração)
PL 10, 00086
Maahanmuuttovirasto
+ 358 295 419 600
www.migri.fi

Contactos da Autoridade Nacional de Protecção de dados

Tietosuojaaltuutetun toimisto
(Comissão de Protecção de Dados)
PL 800, 00521 Helsíngi
+ 358 295 666 700
Informação telefónica:
+358 295 666 777
De 2ª a 6ª feira entre as 09h00 e as 11h00
tietosuoja@om.fi
www.tietosuoja.fi

Entidade responsável pela manutenção do Sistema Eurodac e seu representante

Pontos de contacto: Direcção Nacional da Polícia (Poliisihallitus) e o Directorado para a Imigração (Maahanmuuttovirasto)

Contactos das Delegações da Entidade responsável pela manutenção do registo

+ 358 295 480 181
Poliisihallitus (Direcção Nacional da Polícia)
PL 22, 00521 Helsíngi
kirjaamo.poliisihallitus@poliisi.fi

Maahanmuuttovirasto
(Directorado para a Imigração)
PL 10, 00086
Maahanmuuttovirasto
+ 358 295 419 600
www.migri.fi

Se quiser ter acesso às informações que sobre si estão registadas no sistema Eurodac, apresente o seu pedido pessoalmente na polícia. Esteja preparado para provar sua identidade. Sugerimos que entre em contacto com comissariado de polícia, que recebeu o seu pedido de asilo. Os contactos dos diversos Comissariados de podem ser encontrados no sítio internet da polícia: poliisi.fi.

Gabinetes de Apoio Judiciário e Organizações de Apoio ao Refugiado

Os Gabinetes de Apoio Judiciário dão assistência jurídica, assim como outros escritórios de advocacia e os advogados que tenham declarado junto dos Centros de Acolhimento prestarem serviços de assistência jurídica aos requerentes de asilo. Mais informação sobre os advogados que prestam apoio jurídico na área pode ser obtida junto dos funcionários do Centro de Acolhimento.

Contactos da Organização Internacional para as Migrações (OIM/IOM)

IOM Finlândia
Unioninkatu 13, 6º andar
PL 851, 00101 Helsínki
+358 9 684 1150
fiavrrcases@iom.int
www.iom.fi

Se deseja regressar voluntariamente ao seu país de origem, informa-se dessas possibilidades no seu Centro de Acolhimento.

Delegação regional mais próxima do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)

ACNUR / UNHCR
Sveavägen 166, 15th fl.
11346 Stockholm
Sweden
+46 10 10 12 800
swest@unhcr.org



Rajavartiolaitos
Gränsbevakningsväsendet
The Finnish Border Guard